



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 13ª REGIÃO - PB ÁREA DE
UM TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB, uma área de terreno, medindo 44,44 m (quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros) de frente por 102,88 m (cento e dois metros e oitenta e oito centímetros) de fundos, limitando-se ao sul com a rua Sete, ao norte com a rua Seis, ao leste com a rua Vinte e Seis e ao oeste com a rua Vinte e Dois, no Loteamento Jardim Bela Vista.

Art. 2º. Fica a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba com o encargo de iniciar edificações com a finalidade de abrigar as dependências da sua Sede Social na cidade de Sousa no prazo de 2 (dois) anos da vigência desta Lei para cumprir o que dispõe o artigo anterior, sob pena de o bem cuja doação é autorizada por esta Lei reverter-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2002